



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 680,00

S U M Á R I O

## Presidente da República

**Decreto Presidencial n.º 184/23** ..... 5181

Aprova a outorga da Ordem Agostinho Neto a Luiz Inácio Lula da Silva, Presidente da República Federativa do Brasil.

**Decreto Presidencial n.º 185/23** ..... 5182

Aprova a alteração do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 234/22, de 27 de Setembro, que designa os membros do Conselho da República.

**Decreto Presidencial n.º 186/23** ..... 5183

Aprova a alteração dos artigos 8.º e 9.º do Decreto Presidencial n.º 310/19, de 23 de Outubro, que aprova o Regimento das Comissões Especializadas do Conselho de Ministros.

**Decreto Presidencial n.º 187/23** ..... 5185

Exonera Domingos Manuel Eduardo do cargo de Vice-Governador da Província de Malanje para o Sector Político, Social e Económico.

**Despacho Presidencial n.º 219/23** ..... 5186

Aprova a alteração do n.º 3 do Despacho Presidencial n.º 128/23, de 7 de Junho, que autoriza a despesa e formaliza a abertura do Procedimento de Contratação Simplificada para a aquisição de Serviços Especializados de Consultoria para a Auditoria aos Sistemas de Medição Fiscal e Implementação das Normas Internacionais nas instalações de Produção *On/Offshore* de Angola, e delega competência ao Presidente do Conselho de Administração da Agência Nacional de Petróleo, Gás e Biocombustíveis — ANPG, com a faculdade de subdelegar, para a aprovação das peças do procedimento, bem como para a verificação da validade e legalidade de todos os actos praticados no âmbito do referido Procedimento, incluindo a celebração e assinatura do Contrato.

**Despacho Presidencial n.º 220/23** ..... 5187

Aprova a alteração dos n.ºs 2 e 4 do Despacho Presidencial n.º 291/22, de 30 de Dezembro, que actualiza a Comissão Multisectorial encarregue de preparar as condições para a realização da 3.ª e 4.ª Edições do Fórum Pan-Africano para a Cultura de Paz em África — Bienal de Luanda, organizado conjuntamente com a Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura — UNESCO e a União Africana — UA.

# PRESIDENTE DA REPÚBLICA

## Decreto Presidencial n.º 185/23 de 14 de Setembro

Considerando que através do Decreto Presidencial n.º 234/22, de 27 de Setembro, foram designados os membros do Conselho da República;

Havendo a necessidade de se proceder à correcção do nome de um membro do Conselho da República, por ter sido escrito incorrectamente;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 1 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

### ARTIGO 1.º (Alteração)

É aprovada a alteração do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 234/22, de 27 de Setembro, que passa a ter a redacção seguinte:

### «ARTIGO 2.º [...]

[...]:

1. [...];
2. [...];
3. António Muana Uta;
4. [...];
5. [...];
6. [...];
7. [...];
8. [...];
9. [...];
10. [...];
11. [...];
12. [...];
13. [...];
14. [...];
15. [...].

### ARTIGO 2.º (Dúvidas e omissões)

As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente Decreto Presidencial são resolvidas pelo Presidente da República.

### ARTIGO 3.º (Entrada em vigor)

O presente Decreto Presidencial entra em vigor no dia seguinte à data da sua publicação. Publique-se.

Luanda, aos 12 de Setembro de 2023.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

(23-7021-A-PR)

# PRESIDENTE DA REPÚBLICA

## Decreto Presidencial n.º 186/23 de 14 de Setembro

Considerando que o Decreto Presidencial n.º 310/19, de 23 de Outubro, aprovou o Regimento das Comissões Especializadas do Conselho de Ministros, órgãos incumbidos de prestarem apoio especializado em matérias económicas e sociais ao Conselho de Ministro;

Havendo a necessidade de se proceder à alteração da composição da Equipa Económica do Conselho de Ministros, conferindo-lhe uma maior amplitude e transversalidade;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea g) do artigo 120.º e do n.º 4 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

### ALTERAÇÃO AO DECRETO PRESIDENCIAL N.º 310/19, DE 23 DE OUTUBRO

#### ARTIGO 1.º (Aprovação)

É aprovada a alteração dos artigos 8.º e 9.º do Decreto Presidencial n.º 310/19, de 23 de Outubro, que aprova o Regimento das Comissões Especializadas do Conselho de Ministros, que passam a ter a redacção seguinte:

#### «ARTIGO 8.º (Equipa Económica)

1. A Comissão Económica dispõe do apoio técnico de uma Equipa Económica coordenada pelo Ministro de Estado para a Coordenação Económica e integrada pelas entidades seguintes:

- a) [...];
- b) [...];
- c) Ministro da Administração Pública, Trabalho e Segurança Social;
- d) Ministro da Indústria e Comércio;
- e) Ministro da Agricultura e Florestas;
- f) Ministro das Pescas e Recursos Marinhos;
- g) Secretário do Presidente da República para os Assuntos Económicos;
- h) Secretário do Presidente da República para o Sector Produtivo;
- i) Assessor Económico do Vice-Presidente da República.

2. [...].

3. [...].